



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **17409/2010 -19.163**
USUÁRIO: **PAX DOMINI SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**
CNPJ: **01.628.866/0002-95**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 026 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **9 metros** de profundidade, localizado na **Rua Calil Elias Neto, s/n, QD 6, LT 6, Jardim Himalaia**, coordenadas geográficas **16°48'09,6" S / 49°21'35,6" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

doméstico.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso**

Para os efeitos legais, fica o Sr. **FLAMARION HENRIQUE BORGES LAYUNTA**, CPF 101.149.041-20, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2.011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente